



Lei Municipal Ordinária N°. 1.181/2019, de 15 de Julho de 2019.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) destinado a Sec.Munic.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Sec.Munic.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 002 – Setor Pré-Escolar e Creche

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0037 – Expansão e Melhoria da Física e Educacional

Projeto/Atividade: **1.0148 – Ampliação da Escola Municipal Pequeno Príncipe**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.0101 Obras e Instalações

R\$ 14.000,00

**TOTAL**

R\$ 14.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Sec.Munic. de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 003 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0037 – Expansão e Melhoria da Física e Educacional

Projeto/Atividade: **1.0124 – Ampliação da Escola Municipal Pequeno Príncipe**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.0101 Obras e Instalações

R\$ 14.000,00

**TOTAL**

R\$ 14.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 15 de Julho de 2019.

  
Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal